

## **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**

Processo Seletivo 2º/2019

### **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª. CHAMADA**

#### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Considerando o Edital IFSP 329, de 11 de abril de 2019:

- a. Item 7.5: *Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.*
- b. Item 7.7: *Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no ANEXO III, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.*

E após as matrículas da 1ª chamada da Manifestação de Interesse e de acordo com o Comunicado 004 – CRA/CBT – Manifestação de Interesse e com os critérios de ocupação das vagas, os candidatos listados a seguir estão **convocados para efetuar a matrícula**, no dia **25 e 26/07/2019 no horário das 10h às 16h**.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação. Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: **a)** procuração registrada em cartório competente ou **b)** procuração particular, com firma reconhecida.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

***Caso não sejam preenchidas todas as vagas, os candidatos não convocados (Anexo I) deverão acompanhar o site do campus [cvt.ifsp.edu.br](http://cvt.ifsp.edu.br), para informações sobre eventuais chamadas. Não serão fornecidas informações por telefone ou email.***

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, principalmente aos capítulos “Da Convocação para Matrícula; Das Matrículas e Da Interposição de Recurso em Face do Indeferimento da Matrícula”.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**

Processo Seletivo 2º/2019

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª. CHAMADA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

***RELAÇÃO DOS CONVOCADOS - Técnico em Automação Industrial***

Vagas	Ampla Concorrência	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
03	00	0	0	0	2	0	0	0	1

Campus Cubatão	Automação Industrial (Concomitante/Subsequente)	Noturno
Número da Inscrição	Nome	Classificação
<b>Chamados para L1 - Escola Pública e Renda Per Capita</b>		
0000122863-3	Guilherme Pontes dos Sant	31
0000119384-1	vicente augusto xavier de	33
<b>Chamados para L3 – Escola Pública</b>		
0000116693-3	Gustavo Henrique Barros D	37

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE**

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo III.
- Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- Uma foto 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de

## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Processo Seletivo 2º/2019

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª. CHAMADA

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

18 anos);

e) Uma foto 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;

h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### OBSERVAÇÕES

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópia devem ser autenticadas;

- Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

#### 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

##### Comprovação de Escolaridade

**Cursos Concomitantes e Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo III;

##### Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**

Processo Seletivo 2º/2019

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª. CHAMADA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos últimos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março/2019);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

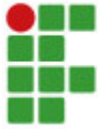
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;



**INSTITUTO FEDERAL**  
São Paulo

## **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**

Processo Seletivo 2º/2019

### **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª. CHAMADA**

#### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

##### **OBSERVAÇÕES**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2018;

2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Simone Aparecida de Lima Silva  
Coordenadoria de Registros Acadêmicos